

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA-GERAL  
AVISO Nº 048/2020 - DG/MP, DE 24/09/2020**

**Avisa a retomada do recadastramento anual dos membros e servidores inativos a partir de 1º de outubro de 2020, de forma digital. (EMENTA ELABORADA)**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização do recadastramento anual dos membros e servidores inativos, nos termos do [Decreto Estadual nº 55.089](#), de 30 de novembro de 2009;

**CONSIDERANDO** a necessidade da redução do risco de contágio pela Covid-19, com base no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de rever e facilitar os procedimentos correspondentes ao recadastramento anual de integrantes;

**AVISA:**

1. Será retomado o recadastramento anual aos membros e servidores inativos do Ministério Público do Estado de São Paulo, a partir de 01 de outubro de 2020.
2. O recadastramento será realizado exclusivamente de forma digital, por meio do Atendimento ao Inativo – Membros e Servidores, disponível no endereço eletrônico da Instituição (<http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/portaldoinativo>).

3. Os interessados receberão por e-mail o convite de acesso para efetuar seu cadastro no Atendimento ao Inativo.

*Publicação em:* [Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.130, n.191, p.62, de 26 de Setembro de 2020.](#)

*Republicação em:* [Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.130, n.193, p.49, de 30 de Setembro de 2020.](#)

*Republicado em:* [Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.130, n.195, p.114, de 2 de Outubro de 2020.](#)